

duva

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2018
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 12/2018**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 14 horas e 00 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA_____

II – ORDEM DO DIA_____

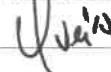
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

159 – XX Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2018

Dando continuidade a uma tradição já enraizada no Concelho, irá realizar-se no dia 24 de Junho o Encontro do Idoso do Concelho de Boticas, um evento que cumprirá a sua 20ª edição, prometendo constituir-se como mais um grande dia de festa, convívio e devoção entre os idosos do Concelho. Atendendo ao impacto que a referida iniciativa tem junto da população do Concelho, neste caso a mais idosa e aos constantes apelos da mesma para manter anualmente a realização deste evento de grande relevância ao nível concelhio, o XX Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2018 desenrolar-se-á nos moldes das edições anteriores, numa colaboração entre a Câmara Municipal, a Santa Casa da Misericórdia, a Delegação de Boticas da Cruz Vermelha Portuguesa, o Agrupamento local de Escuteiros e as associações do Concelho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa e ao desejo manifestado pela população mais idosa do concelho, deliberou, por



unanimidade, manifestar a sua concordância com a realização do XX Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2018 no dia 24 de Junho, assegurando o necessário apoio logístico e autorizando a realização de despesas a ele associadas, a que correspondem os Compromissos n.º 1008 ao 1011, no valor global de 33.762,14€.

160 - "Rede de Observação da Natureza, Rios e Montes do Barroso"/ Aprovação de Projeto

Presente o projeto designado por "Rede de Observação da Natureza, Rios e Montes do Barroso", oportunamente elaborado pela empresa "Brilhante Diagonal, Lda", com sede em Chaves e o qual tem por objeto a criação e homologação de percursos, incluindo sinalética e trilhos; criação e requalificação de infraestruturas de apoio à visitaçào e estruturas de observaçào e de relaçào com a natureza; ampliaçào e requalificaçào do Centro de Interpretaçào / Observatório da Natureza, onde se pretende que seja transmitido um primeiro nível de conhecimento sobre a paisagem e o património a ela associado, funcionando em rede com as infraestruturas de apoio à visitaçào e observaçào dos principais elementos naturais; requalificaçào do centro aquícola, nomeadamente ao nível da eficiência energética e da melhoria das condições de produçào das espécies piscícolas. __

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

161 - Informação de Gestão - 15 Junho de 2018

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros: _____

Receita Recebida (acumulado)	3.902.703,99
Corrente	3.524.741,69
Capital	377.962,30
Despesa Paga (acumulado)	2.899.906,19
Corrente	2.282.516,38
Capital	617.389,81
Despesa Paga (do período)	399.924,21
Corrente	142.355,46
Capital	257.568,75
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	3.175.706,30
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	269.719,85
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.825.927,36
Faturas por Pagar	309.100,09
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	720.051,79

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

[Handwritten signature]

**162 - Mapa de Reporte de 01 a 31 de Maio de 2018 /
Aprovisionamento**

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**163 - ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região
do Alto Tâmega/ Relatório de Atividades e Contas 2017**

Pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas de 2017, documento do qual enviam cópia. _____

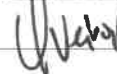
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**164 - Fornecimento de Energia Elétrica para as
Instalações Alimentadas em AT MT, BTE, BTN e IP dos
Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de
Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e AMAT /
Adjudicação e Minuta do Contrato**

Na sequência dos procedimentos pré-contratuais para a adjudicação do fornecimento de energia elétrica em epígrafe, desenvolvido pela AMAT (Associação de Municípios do Alto Tâmega), foi agora presente o correspondente processo do fornecimento acompanhado do competente Relatório

Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final, onde se conclui que pelo facto do concorrente "EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.", ter ficado classificado em primeiro lugar, o júri deliberou propor que a aquisição de energia elétrica para as instalações do Município de Boticas Ihe seja adjudicado pela valor global de Setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e nove cêntimos (768.565,09 €), que resulta do custo da energia ativa (369.113,43 €) e da componente de acesso às redes (399.451,66 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale ao valor de Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e cinco cêntimos (38.428,25 €), sendo o modo de prestação de caução, o previsto no programa de concurso. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efetuar a adjudicação do fornecimento de energia elétrica para as instalações do município, à firma "EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor Setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e nove cêntimos (768.565,09 €), que resulta do custo da energia ativa (369.113,43 €) e da componente de acesso às redes (399.451,66 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor,



a que corresponde o Compromisso n.º 1036. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário. _____

165 – Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real / Quotização

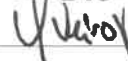
Presente um email (reg. 2196, 19/Jun.), apresentado pela Federação dos Bombeiros Voluntários do Distrito de Vila Real e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente aos anos de 2015 a 2018 e de harmonia com os pressupostos e objectivos da proposta de quotização oportunamente aprovada, o pagamento das suas quotas em atraso e no valor global de Mil euros (1.000,00 €), correspondendo ao valor de Duzentos e cinquenta euros (250,00€) por cada ano. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que lhe cabe efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à Federação dos Bombeiros Voluntários do Distrito de Vila Real (1.000,00 €), a que corresponde o compromisso n.º 1051. _____

166 - Proposta de alteração (1ª) à Estrutura Orgânica do Município de Boticas e alteração (4ª) ao Mapa de Pessoal de 2018

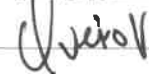
A Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e

suas alterações subsequentes e que, por sua vez, aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, habilitou os Municípios a poderem prever, na sua estrutura orgânica, a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior. Neste sentido foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de alteração (1ª) à Estrutura Orgânica do Município de Boticas e alteração (4ª) ao Mapa de Pessoal de 2018 PONTO I - Alteração (1ª) à Estrutura Orgânica do Município de Boticas Considerando: Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 Agosto, a organização, estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código Procedimento Administrativo. Assim, decorridos mais de 5 anos desde a aprovação da reestruturação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Boticas, constata-se a necessidade de efetuar um reajustamento em função da experiência adquirida, visando sempre a otimização dos meios humanos e materiais disponíveis e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A reestruturação que agora se preconiza, mantendo o número de dirigentes intermédios de 1º e 2º grau, prevê assim a criação*



de quatro unidades flexíveis de 3º grau, permitindo enfatizar determinadas áreas que se consideram fundamentais da atividade municipal, tendo em conta nomeadamente a melhoria e eficácia dos serviços e a aproximação aos cidadãos. Nestas condições, propõe-se que o Executivo Municipal: Nos termos da alínea m), do nº 1, do artigo 25º e alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, conjugados com a disposição contida no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, aprove e delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a definição do número máximo de unidades flexíveis de 3º grau, mantendo parcialmente o modelo de estrutura anteriormente aprovado (modelo hierarquizado), nomeadamente: Manter a Estrutura Nuclear: Departamento de Administração Geral e Finanças - conforme aprovação em Assembleia Municipal de 21 de Dezembro de 2012, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 17 – 24 de Janeiro de 2013; Manter o número de unidades orgânicas flexíveis de 2º Grau: (2) duas, conforme aprovação em Assembleia Municipal de 21 de Dezembro de 2012, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 17 – 24 de Janeiro de 2013; Alterar o número de unidades orgânicas flexíveis de 3º grau: A extinguir: (1) uma, conforme aprovação em Assembleia Municipal de 21 de Dezembro de 2012, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 17 – 24 de Janeiro de 2013 (GPESAP); A criar: (4) quatro unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau, com a designação e competências seguintes: Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação a) Assegurar a realização dos

procedimentos de contratação pública da Câmara Municipal (bens, serviços e empreitadas), em consonância com os preceitos legais aplicáveis, pautando-se por pressupostos de economia e eficácia, competindo-lhe elaborar os convites e programa de concurso, de acordo com normas internas aprovadas; b) Participar na preparação e elaboração de programas de procedimento, em articulação com as unidades orgânicas responsáveis pela elaboração dos respectivos cadernos de encargos, para efeitos de procedimentos adjudicatórios, tendo por objeto a locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas; c) Proceder à manutenção e arquivo dos processos e demais documentos que decorreram por esta área, nomeadamente, e cumprindo os prazos legais, remeter os mesmos para o arquivo; d) Proceder às aquisições necessárias para todos os serviços do município, após adequada instrução dos procedimentos contratuais, incluindo a abertura de concursos, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias; e) Procurar que o aprovisionamento se efetue ao menor custo, dentro dos requisitos de quantidade e qualidade nos prazos previstos, devendo, para o efeito, efetuar consultas prévias ao mercado, mantendo informação atualizada sobre os preços dos bens e serviços mais significativos; f) Manter atualizada a informação sobre o mercado fornecedor, nomeadamente através da criação e atualização de um ficheiro de fornecedores; g) Proceder à avaliação contínua dos fornecedores ao nível da eficiência e eficácia dos seus serviços, garantindo parâmetros de qualidade que assegurem um desempenho adequado por parte

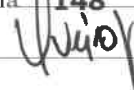


dos serviços municipais; h) Garantir, através de articulação com os serviços requisitantes, a formalização das reclamações resultantes de não conformidades, junto dos fornecedores, promovendo a elaboração de procedimentos para o efeito; i) Promover, em articulação com os setores de armazenamento e serviços requisitantes que procedem à receção de bens, à elaboração, atualização e evolução de procedimento que regule as regras do controlo e receção de bens; j) Proceder ao registo de todos os processos de aquisição nos suportes em vigor e mantendo-os atualizados; k) Promover as publicações necessárias e exigíveis para a eficácia dos contratos de aquisição de bens, serviços e empreitadas; l) Proceder ao registo do inventário físico de existências, na aplicação informática, baseado nas contagens efetuadas pelos serviços, atualizando o stock com base nesse mesmo inventário e gerar as respetivas notas de lançamento; m) Elaborar e manter atualizados mapas e informações estatísticas respeitantes à atividade do serviço e que sirvam de apoio, nomeadamente à gestão de stocks, à gestão económico-financeiro e à gestão de qualidade e de produtividade; n) Colaborar com todas as unidades orgânicas na elaboração de estatísticas periódicas dos gastos dos diversos serviços.

Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários

a) Coordenar todos os estudos inerentes aos fundos comunitários; b) Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais; c) Coordenar o processo de preparação de propostas de candidatura a

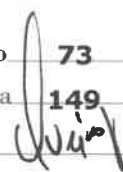
financiamento; d) Elaborar estudos de procura e viabilidade económica e financeira dos projetos de investimento municipais, considerando, nomeadamente o financiamento do investimento e as despesas de funcionamento dos futuros equipamentos; e) Promover a execução das medidas definidas pelo Município no âmbito da política económica, de turismo e de consumo; f) Colaborar na definição das estratégias de desenvolvimento económico e turístico do Município; g) Promover as ações adequadas à valorização turística do Município, fomentando a fixação de novas respostas turísticas no território; h) Promover a elaboração de estudos sectoriais relativos ao desenvolvimento económico, nas diversas áreas de atividades do Município; i) Promover apoio técnico ao setor empresarial, assegurando a articulação necessária com os organismos centrais e regionais; j) Promover a cooperação com entidades públicas e privadas, na realização de ações inerentes ao desenvolvimento económico do Município; k) Promover e dinamizar ações em conjunto com os agentes económicos, destinadas à valorização e promoção das atividades económicas e ou de qualidade, ou outras que importe dinamizar; l) Organizar Feiras e Mercados sob jurisdição municipal; m) Proporcionar ao empresário um atendimento personalizado e profissional por parte de uma equipa preparada para o encaminhamento em todos os assuntos relacionados com o comércio, serviços e indústria; n) Promover a criatividade, a inovação, a singularidade e o empreendedorismo, em articulação com todos os agentes sociais; Unidade Municipal de Apoio Jurídico a) Assegurar os serviços de contencioso, apoio jurídico, contraordenações,



execuções fiscais e licenciamentos diversos, bem como prestar assessoria jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pelas restantes unidades orgânicas; b) Assegurar a organização e dar sequência a todos os processos e assuntos de caráter administrativo quando não existam outras unidades orgânicas com essa vocação; c) Fiscalizar os regulamentos que não estejam sob a alçada específica dos serviços operativos; d) Organizar os processos de contraordenação e de execução fiscal e dar-lhes o respetivo andamento dentro dos prazos legais; e) Colaborar na conceção e elaboração de projetos de Regulamentos Municipais e providenciar pela sua atualidade e exequibilidade; f) Uniformizar as interpretações jurídicas; g) Criar e manter uma base de dados atualizada de regulamentos internos, normas e demais legislações em vigor aplicável à Autarquia; h) Organizar, gerir e tramitar, de acordo com a legislação e regulamentos municipais em vigor, os pedidos de licenças diversas da competência da Câmara Municipal, tais como aluguer de transportes ligeiros de passageiros, ruído, espetáculos, queimadas, fogueiras, ocupação de espaço público, etc. i) Colaborar com nas ações necessárias à elaboração dos projetos de expropriação; j) Colaborar com os advogados e/ou mandatários da autarquia nos processos litigiosos ou outros;

Unidade Municipal de Obras Municipais a) Assegurar, organizar e executar todos os processos relativos a obras municipais a executar por empreitada de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, colaborando no lançamento, acompanhamento e gestão do respetivo

procedimento adjudicatório, particularmente na elaboração dos cadernos de encargos, de acordo com a legislação vigente; b) Assegurar que o controlo físico e financeiro das empreitadas é efetuado de modo correto e em observância pelas Leis, normas e Regulamentos aplicáveis; c) Proceder à elaboração, análise e revisão de projetos de obras municipais; d) Gerir, assegurar e manter atualizado o cadastro das obras municipais, no sentido de fornecer dados a outras Unidades Flexíveis, nomeadamente fornecer os custos de produção para efeitos de inventariação municipal; e) Assegurar a tramitação processual e burocrática, nas fases subsequentes à adjudicação, de empreitadas de obras até à receção definitiva; f) Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; g) Assegurar a fiscalização e direção técnica das obras municipais; h) Assegurar todas as ações relacionadas com a gestão dos contratos de empreitada de obras públicas elaborando, nomeadamente, os respetivos relatórios de monitorização e propondo a designação do gestor do contrato; i) Assegurar a manutenção das vias municipais. Mais se propõe submeter à aprovação do Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a proposta de Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau em anexo e o qual define a regulamentação e definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração. PONTO II Alteração (4ª) ao Mapa de pessoal de 2018 Nos termos do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei



209/2009, de 3 Setembro, os mapas de pessoal a que se refere a Lei n.º 35/2014, de 20 Junho, são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal. Neste sentido, após a aprovação do Ponto I, deverá ser aprovada a alteração (4ª) ao Mapa de Pessoal em anexo e decorrente da alteração (1ª) à Estrutura Orgânica do Município de Boticas, por forma a contemplar (4) postos de trabalho de direção intermédia de 3º grau, ajustando desta forma o Mapa de Pessoal aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de Dezembro de 2017. Para os devidos efeitos, a presente proposta tem enquadramento e dotação orçamental nas seguintes rubricas: 0200/01010401 e 0300/01010401. Câmara Municipal de Boticas, 15 de Junho de 2018 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 25 e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com as disposições constantes do regime jurídico da organização dos Serviços das Autarquias Locais. _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

167 – Atividades de Tempos Livres - Verão 2018 / Plano das Atividades Lúdicas

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e o Plano "Atividades de Tempos Livres - Verão 2018", destinado a todas as crianças do Concelho, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos de idade, cujo objetivo se prende com a necessidade de dar resposta/saída às necessidades dos Pais/crianças no período de férias escolares, de forma lúdica, cultural e desportiva, através da realização de diversas atividades adequadas aquela faixa etária. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo em conta a importância do Projecto em causa para a população infantil e juvenil do Concelho, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, aprovando-o e autorizando a realização das despesas inerentes ao seu funcionamento, a que correspondem os compromissos n.º 1037 a 1045, no valor global de 3.780,98 €. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**168 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 05-05-2018 e 18-06-2018: Proc.º n.º18-000117 - Eduardo Pires Ferreira - Pedido de Emissão de Certidão de Autorização de Utilização - Deferido em 11-06-2018; Proc.º n.º 18-000115 - Freguesia de Boticas e Granja - Pedido de Declaração de Toponímia - Deferido em 05-06-2018; Proc.º n.º18-000129 - Paulo João Pereira Jorge - Pedido de Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 13-06-2018; Proc.º n.º 18-000134 - José Cavaco Mendes - Revestimento de uma habitação com capoto - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 18-06-2018. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

OUTROS

169 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 15 horas e 00 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

